

CHAMADA PÚBLICA SEGPLAN Nº 001/2012 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), através do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), órgão estadual com a responsabilidade de elaborar e implementar políticas públicas de gestão, planejamento e desenvolvimento, em parceria, com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, para a execução do projeto “**Matriz Insumo-Produto Regional**”, do Subprograma de Apoio a Redes de Pesquisas – PROREDES.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de Bolsa Pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I desta Chamada, em realizar pesquisa no projeto “**Matriz Insumo-Produto Regional**”.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas 02 (duas) bolsas, com duração prevista de 12 (doze) meses.

3. MODALIDADES E VALORES DA BOLSA

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$
01	Assistente de Pesquisa I (graduado)	1.500,00
01	Auxiliar de pesquisa (graduando)	700,00

3.1 O candidato vinculado a Instituição Pública deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 Candidato 1 - Graduado

4.1.1 Ter título de graduação em Economia ou Estatística.

4.1.2 Ter disponibilidade para realizar viagens, quando necessário.

4.1.3 Ter disponibilidade para realização das atividades conforme previsto no cronograma do Termo de Referência.

4.2 Candidato 2 - Graduando

4.2.1 Estar cursando o sétimo (7º) período em Economia ou Estatística.

4.2.2 Ter disponibilidade para realizar viagens, quando necessário.

4.2.3 Ter disponibilidade para realização das atividades conforme previsto no cronograma do Termo de Referência.

4.3 Todos os Candidatos

4.3.1 Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos quando validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

4.3.2 Não ter recebido bolsa IPEA na modalidade oferecida por período igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto se, no ato da implementação da bolsa, ter cumprido o interstício de 01 (um) ano;

4.3.3 Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, salvo se a bolsa de outra instituição estiver suspensa.

4.3.4 Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, exercer cargo de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente, o candidato selecionado deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.3.5 Não ser servidor integrante do quadro de pessoal da instituição participante.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à SEGPLAN, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto nos seguintes critérios e respectivas pontuações:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Especialização (mínimo de 360 horas) na área de interesse da pesquisa	(1,0 pontos) ¹
2	Habilidades na utilização dos softwares Word, Excel, Power Point e programas estatísticos/ econométricos;	(2,0 pontos)
3	Experiência na área de interesse da pesquisa	(0,5 por ano - máximo 3 pontos) ²
4	Coordenação de trabalhos na área de interesse da pesquisa	(1,0 ponto por coordenação - máximo 2 pontos) ³
5	Participação em pesquisa ou trabalho técnico na área de interesse da pesquisa	(0,5 por trabalho – máximo 1,0 pontos) ⁴
6	Entrevista versando sobre o tema “Matriz Insumo-Produto Regional”	(0,0 até 4 pontos)

1 – Para Assistente de Pesquisa I.

2 - Atividade extra-acadêmica na área de interesse da pesquisa.

3 - Função de Coordenador de trabalhos.

4 - Participação em pesquisa e/ou publicação de artigos.

5.1 Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver pontuação final inferior a 50% do total proposto na presente chamada;

5.2 Será convocado, pelo comitê julgador, para entrevista os cinco candidatos melhores pontuados nos Requisitos 4.1 Candidato 1 – Graduado e 4.2 Candidato 2 - Graduando.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetivadas mediante entrega do formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível na página www.segplan.go.gov.br, e currículo lattes, com comprovação de titularidade (**Candidato 1 - Graduado**) e declaração de vínculo acadêmico com especificação de curso e período em que o aluno está matriculado (**Candidato 2 - Graduando**).

6.2 As inscrições devem ser entregues na sede do IMB - Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, Av. República do Líbano nº 1945, 3º andar, Setor Oeste; até as 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), horário de Brasília, na data de encerramento das inscrições, conforme item 7. CRONOGRAMA.

6.3 Serão aceitas inscrições presenciais ou por procuração registrada em cartório.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Início das inscrições	30 de julho de 2012
Encerramento das inscrições	13 de agosto de 2012
Divulgação dos selecionados para entrevistas	15 de agosto de 2012
Data das entrevistas	
Candidato 1 - Auxiliar de pesquisa	20 de agosto de 2012
Candidato 2 – Assistente de Pesquisa I	21 de agosto de 2012
Divulgação do resultado final na página do SEGPLAN/IMB na internet	23 a partir de julho de 2012
Início das bolsas	A partir de setembro de 2012

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico imb@segplan.go.gov.br e telefones 62 3201-6695, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

9. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica da SEGPLAN, disponível na Internet no endereço www.segplan.go.gov.br e www.imb.go.gov.br conforme item 7. CRONOGRAMA.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento do processo seletivo, poderá apresentar recurso na sede do IMB-Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, Av. República do Líbano nº 1945, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia – GO, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado na página da internet da SEGPLAN, conforme item 7. CRONOGRAMA.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1 - O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail imb@segplan.go.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

11.2 - As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade com as Portarias IPEA nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial da SEGPLAN, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

11.3 - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

11.4 - Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Presidência do IPEA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou pelo coordenador estadual do projeto, caso o bolsista não apresente desenvolvimento condizente com o previsto no respectivo Termo de Referência e projeto aprovado.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes visando adequação ao Plano de Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação do projeto “Matriz Insumo-Produto Regional” serão de domínio do IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

16. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

16.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da SEGPLAN e/ou do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

19. ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO “Matriz Insumo-Produto Regional”

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA PESQUISA – SEGPLAN/IMB

Goiânia, 23 de julho de 2012.

Marcos Fernando Arriel

Coordenador do Projeto “Matriz Insumo-Produto Regional” em Goiás

Lillian Maria Silva Prado

Chefe do Gabinete de Gestão do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos